CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 14
EXPEDIENTE 13/04/23

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002-2023.

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 002-2023, que **"Altera o art. 1º ao 4º e acrescenta o art. 3-A e seu parágrafo único ao decreto legislativo nº 001, de 11 de março de 2015 que dispõe sobre a criação do troféu de reconhecimento ao mérito desportivo "Vereador Valdir Vieira de Resende" no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências."**, de autoria da Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei visa ampliar o âmbito das pessoas aptas a receberem o troféu de reconhecimento ao mérito desportivo "Vereador Valdir Vieira de Resende", assim como alterar o órgão competente para indicação dos homenageados.

A redação original do Decreto Legislativo 001/2015 estabelece que estarão aptos a receber o troféu de reconhecimento ao mérito desportivo "Vereador Valdir Vieira de Resende" os atletas que galgarem posições de destaque (1º ao 3º colocado) nas competições e eventos esportivos municipais, estaduais, nacionais e internacionais. A proposta retira a obrigatoriedade quanto à obtenção da 1ª a 3ª colocação em competições, ampliando a abrangência dos atletas aptos a receber o troféu, passando a exigir apenas destaque na área esportiva.

De outro lado, a redação original do Decreto Legislativo 001/2015 atribui a Liga de Desportos de Conselheiro Lafaiete e a Secretaria Municipal de Esporte a competência para indicar os atletas para recebimento do troféu de reconhecimento ao mérito desportivo "Vereador Valdir Vieira de Resende". A proposta altera essa competência, atribuindo-a aos vereadores, um para cada edil por ano.

A proposta em questão, em relação à competência, está devidamente amparada pela Constituição Federal, em seu art. 30, inc. I, considerando tratar-se de matéria de interesse local.

Em relação à iniciativa, o presente projeto não apresenta qualquer vício, estando prevista no art. 58 da Lei Orgânica Municipal.

No mérito o projeto se apresenta constitucional, legal e respeita as normas regimentais.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-12-Abr-2023-16:44-044789-1/2

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002-2023.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do projeto, nos termos da fundamentação, com as emenda de técnica legislativa que seguem.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE ABRIL DE 2023.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 15

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002-2023.

EMENDAS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

Emenda nº 01 ao Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023

A Ementa do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023 passa a viger com a seguinte redação:

> "ALTERA OS ARTIGOS **1, 2° 3º E 4º**; E ACRESCENTA O ART. 3-A AO DECRETO LEGISLATIVO N° 001, DE 11 DE MARÇO DE 2015, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO TROFÉU DE RECONHECIMENTO AO MÉRITO DESPORTIVO "VEREADOR VALDIR VIEIRA DE RESENDE" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Emenda nº 02 ao Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023

O artigo 1° do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023 passa a viger com a seguinte redação:

> "Art. 1 ° - **O art. 1° do Decreto Legislativo** n° 001, de 11 de março de 2015, passa a viger com a seguinte redação:
>
> > "Art. 1° - Fica instituído no Município de Conselheiro Lafaiete o "Troféu de reconhecimento ao Mérito Desportivo Vereador Valdir Vieira de Resende', a ser conferido aos atletas ou equipes desportivas deste Município que galgaram destaque na área esportiva.
> >
> > Parágrafo único — A entrega do "Troféu de reconhecimento ao Mérito Desportivo Vereador Valdir Vieira de Resende" será realizada anualmente no mês de novembro, em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim. ".

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002-2023.

Emenda nº 03 ao Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023

O artigo 2º do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2° - **O art. 2° do Decreto Legislativo** n° 001, de 11 de março de 2015, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2° - Cada Vereador indicará anualmente, um homenageado para receber o "Troféu de reconhecimento ao Mérito Desportivo Vereador Valdir Vieira de Resende', nos termos do art. 1 ° deste Decreto Legislativo.

§ 1 ° - A indicação para o recebimento do "Troféu de reconhecimento Mérito Desportivo Vereador Valdir Vieira de Resende" deverá conter o nome completo e qualificação do homenageado, bem como o destaque alcançado.

§ 2° - A indicação para o recebimento do "Troféu de reconhecimento ao Mérito Desportivo Vereador Valdir Vieira de Resende', deverá ser apresentada junto à Secretaria da Câmara Municipal, ao Setor de Cerimonial, até o dia 30 de agosto do ano da homenagem.

§ 3° - O "Troféu de reconhecimento ao Mérito Desportivo Vereador Valdir Vieira de Resende" poderá ser concedido em caráter póstumo."

Emenda nº 04 ao Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023

O artigo 4º do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023 passa a viger com a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 16

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002-2023.

"Art. 4° - **Fica acrescido o art. 3°-A** ao Decreto Legislativo n° 001, de 11 de março de 2015 com a seguinte redação:

"Art. 3°-A - Aos homenageados será conferido, além do "Troféu de reconhecimento ao Mérito Desportivo Vereador Valdir Vieira de Resende', diploma assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, juntamente com o Vereador proponente da homenagem.

Parágrafo único - As características do "Troféu de reconhecimento ao Mérito Desportivo Vereador Valdir Vieira de Resende" e do diploma serão definidos em Portaria da Mesa Diretora."

SALA DAS COMISSÕES, 12 DE ABRIL DE 2023.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

EXPEDIENTE
13/04/23

Comunicado nº 103/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Angelino Cláudio Pimenta Neto, Damires Rinarlly Oliveira Pinto e André Luís de Menezes, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 002/2023	Altera o art. 1º ao 4º e acrescenta o art. 3-A e seu parágrafo único ao Decreto Legislativo nº 001, de 11 de março de 2015 que "Dispõe sobre a criação do Troféu de Reconhecimento ao Mérito Desportivo "Vereador Valdir Vieira de Resende" no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências".	Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto
PROJETO DE RESOLUÇÃO 004/2023	Altera as redações do inciso XII do art. 2º e do caput do art. 9º da Resolução nº 006, de 17 de dezembro de 2010, que "Dispõe sobre a consignação em folha de pagamento de pessoal, no âmbito da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete".	Mesa Diretora
PROJETO DE RESOLUÇÃO 005/2023	Institui a Comissão de Brigada de Incêndio da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências.	Mesa Diretora
PROJETO DE LEI 020-E-2023	Disciplina a participação do Município de Conselheiro Lafaiete-MG em Consórcio Público, dispensa a ratificação do protocolo de intenções e dá outras providências.	Executivo
PROJETO DE LEI 037/2023	Dispõe que maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada da cidade de Conselheiro Lafaiete permitam a presença de tradutor e intérprete de libras durante todo o atendimento, sempre que solicitado.	Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681

PROJETO DE LEI 038/2023	Institui a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, que será realizada, anualmente, na primeira semana do mês de abril.	Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto
PROJETO DE LEI 042/2023	Dá denominação à via pública do Bairro Tamareiras de Rua Vereador José Boaventura Celestino; acrescenta o inciso XIX, ao §95, do art. 4º; e altera a redação do art. 11, ambos da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que Estabelece o Abairramento e as Regiões do Município de Conselheiro Lafaiete.	Mesa Diretora

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681